



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 033/16

Contrato/Aditivo nº 412/2017

Processo Administrativo nº 39.682/2017 – Anexado ao de nº 41.313/2015 – Convite nº 052/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **LINEAR ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/S LTDA EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO E RENATURALIZAÇÃO DO CÓRREGO DO TENENTE EM SEU TRECHO URBANO, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP, A SER PAGO ATRAVÉS DO CONTRATO FEHIDRO Nº 323/2015.

Aditamento: Prorroga o prazo contratado.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, **MÁRCIO PIEDADE VIEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.161.048-8 e inscrita no CPF sob nº. 036.916.348-69, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LINEAR ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/S LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.077.371/0001-08, sediada na Rua Joaquim Antunes, nº 727, Conj. 14, Bairro Pinheiros, na cidade de São Paulo/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 23 de fevereiro de 2016, nos autos do processo administrativo acima mencionado, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, de **28/10/2017 a 25/04/2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

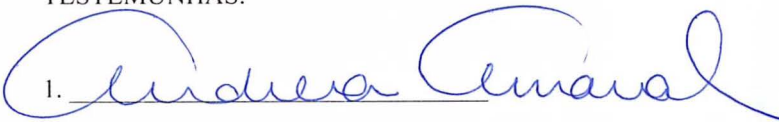
05 DEZ 2017

  
**MÁRCIO PIEDADE VIEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**LINEAR ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/S LTDA EPP**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.



Andrea Cristina Panhim Amaral  
Diretora do Departamento  
de Compras e Licitações  
R. 2.320-5

2.

  
Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3